



**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pela SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR, E NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL E APLICAÇÃO DE REAJUSTE, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pela **SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA MILITAR**, inscrito no CNPJ sob o nº 32.690.668/0001-02, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Ordenador de Despesa, CEL PM RG 54.569 JOMAR FERNANDO DA SILVA ID. FUNC. 2419484-0, Resolução nº 2204 de 28 de Janeiro de 2022, e a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.797.967/0001-95, situada na Rua Izabel a Redentora, 2356 - Edif. Loewen, Sala 117, Bairro Centro, CEP 83005-010, São José dos Pinhais/PR daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, cédula de identidade nº 4.086.763-5, CPF nº 574.460.249-68, domiciliado na Rua Deputado Heitor Alencar Furtado, Nº 3315, APT nº 20 - Campo Comprido, Curitiba - PR, resolvem celebrar o presente o **2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E APLICAÇÃO DE REAJUSTE AO CONTRATO Nº 083/2021**, com fundamento nos arts. 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº SEI-350192/000985/2020, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 083/2021, relativo à prestação de serviços contínuos de acesso a banco de dados específico - Banco de Preços, com informações atualizadas de preços praticados no mercado, por meio de 01 (uma) licença e 02 (duas) senhas de uso exclusivo, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº



SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

8.666/93, assim como a concessão do reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Cláusula Nona, Parágrafo Oitavo do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 36 (trinta e seis) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA (Do Reajuste): Fica concedido o reajuste contratual do preço do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Aplica-se o reajuste no percentual de 0,167120%. O índice de reajuste utilizado foi o IGPM, sobre o valor praticado no ano anterior.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

CLÁUSULA QUARTA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2023, assim classificados:

Natureza das Despesas: 3.3.90.40.13

Fonte de Recurso: 1.759.103 – FISED e/ou 1.500.100 - Tesouro

Programa de Trabalho: 06.181.0478.5519 e/ou 06.122.0002.2016

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA (Do Pagamento): Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 10.461,25 (dez mil quatrocentos e sessenta um reais e vinte cinco centavos), em parcela única, diretamente na conta corrente nº 0378291-3, agência 3451-7.

CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 10.461,25, totalizando o contrato o valor de R\$ R\$ 30.780,05 (trinta mil setecentos e oitenta reais e cinco centavos)

Caroline



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
VAMOS VIRAR O LADO

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

CLÁUSULA SÉTIMA (Da Garantia): A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de 18/10/2023 a 17/10/2024, no valor correspondente à 2% (dois por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alterado pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, de de 2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
CEL PM RG 54.569 JOMAR FERNANDO DA SILVA

Ordenador de Despesas

(Resolução nº 2204 de 28 de janeiro de 2022)



SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS

Caroline Real Testas

NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA

RUDIMAR BARBOSA DOS REIS

CPF: 574.460.249-68

[Handwritten signature]

SD PM 107-43Y

TESTEMUNHA

ID: 5099165-5

[Handwritten signature]

TESTEMUNHA

11054033

[Handwritten signature]